

Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

PORTUGAL 2014

PNAP

Direcção gráfica / Paginação

Love Street Studio

Créditos

capa

Douro Vinhateiro; ParqueEXPO

páginas 10 e 11

Miguel Caetano Ferreira; Fernando Guerra | FG+SG

página 12

Álvaro Siza Vieira; João Morgado

página 15

João Gomes da Silva + Leonor Cheis + Rosário Salema + Inês Norton + José Adrião; ParqueEXPO

página 17

Gonçalo Byrne + José Barra; Fernando Guerra | FG+SG

página 19

Aires Mateus & Associados + Frederico Valsassina + PROAP; Fernando Guerra | FG+SG

página 25

COMOCO; Fernando Guerra | FG+SG

páginas 26 e 27

Nádia Shilling

página 28

João Mendes Ribeiro; Fernando Guerra | FG+SG

página 31

Eduardo Souto de Moura; Fernando Guerra | FG+SG

página 32

Luís Paulo Ribeiro, Topiaris; João Morgado

páginas 34 e 35

ParqueEXPO

página 38

João Luís Carrilho da Graça; Fernando Guerra | FG+SG

página 43

Marlene Uldschmidt, Ultramarino; Fernando Guerra | FG+SG

página 45

Jorge Bonito

15 de Setembro de 2014

Este libreto foi produzido no âmbito do processo de consulta pública da Política Nacional de Arquitectura e Paisagem, a decorrer até 31 de Outubro de 2014.

Política Nacional de Arquitetura e Paisagem

PORTUGAL 2014

IPNAP

Comissão Redatora

Despacho n.º 9010/2013, de 10 de julho

Vítor Reis, Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, presidente
Cristina Cavaco, Direção-Geral do Território
João Carlos dos Santos, Direção-Geral do Património Cultural
Madalena Oliveira e Silva, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
Jorge Bonito Santos, Ordem dos Arquitectos
Rosário Oliveira, Associação Portuguesa dos Arquitectos Paisagistas
Ana Tostões, especialista de reconhecido mérito
Cristina Castel-Branco, especialista de reconhecido mérito

Participaram também nos trabalhos da Comissão Redatora da PNAP

Carlos Bessa, Direção-Geral do Património Cultural
Alexandre Sottomayor, Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal
João Rodeia, Ordem dos Arquitectos
João Bento, Ordem dos Arquitectos

	Introdução	08
1	Enquadramento	13
	1.1. Âmbito	13
	1.2. Objeto	16
	1.3. Fundamentos	18
	1.4. Desafios	20
2	Ambição	29
	2.1. Visão	29
	2.2. Princípios orientadores	29
3	Objetivos	33
	3.1. Qualidade de vida	34
	3.2. Sustentabilidade	36
	3.3. Cultura e património	36
	3.4. Educação, participação e sensibilização	36
	3.5. Economia e internacionalização	36
4	Implementação	39
	4.1. Modelo de governação	39
	4.2. Parceiros	41
	4.3. Bases para o Plano de Ação	42

Introdução

A Arquitetura e a Paisagem fazem parte do quotidiano dos portugueses, determinando em grande medida a qualidade das suas vidas. Com efeito, é hoje reconhecido, a nível nacional e internacional, o papel decisivo da Arquitetura e da Paisagem no bem-estar das populações, assegurando a sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, e a promoção da competitividade territorial.

A Arquitetura e a Paisagem são expressão da identidade, história e cultura coletivas, com particular reflexo na educação, na inclusão social e na participação dos cidadãos, e fortes implicações no desenvolvimento do nosso país, designadamente nos quadros da inovação e da criatividade, da sustentabilidade ambiental, da eficiência energética e do combate às alterações climáticas, contribuindo para uma economia mais competitiva, para uma sociedade mais digna, justa e inclusiva.

Arquitetura e Paisagem correspondem a duas áreas disciplinares distintas que se devem complementar numa intervenção territorial equilibrada e harmoniosa, no quadro do ordenamento do território e do urbanismo, capaz de promover a qualidade ambiental, o património construído e a identidade dos lugares.

A grande maioria dos países da União Europeia reconheceu a Arquitetura e a Paisagem como importantes recursos e linhas estratégicas de atuação do Estado, concertadas através de políticas públicas que, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, promovem a Arquitetura e a Paisagem entendidas como garante da qualidade e sustentabilidade do ambiente natural e construído, e como recurso da cultura e da cidadania.

O amplo reconhecimento da qualidade da Arquitetura e da Paisagem como um bem público que promove o bem-estar social, a competitividade económica e a identidade cultural, tem conduzido, ao longo das duas últimas décadas, à adoção de convenções internacionais, de declarações e resoluções intergovernamentais e de outros compromissos, no âmbito da União Europeia, do Conselho da Europa e das Nações Unidas, em que Portugal participa e de que ressaltam a adoção do Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC), a ratificação da Convenção Europeia da Paisagem (CEP), a Resolução do Conselho Europeu sobre a qualidade da Arquitetura no ambiente urbano e rural e as Convenções das Nações Unidas para a proteção do património mundial, cultural e natural e para a proteção do património cultural imaterial.

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem assenta, por isso, numa dupla fundamentação – ampliar a atuação de Portugal no quadro dos compromissos internacionais e valorizar a qualidade do ambiente natural e construído, da Arquitetura e da Paisagem em Portugal, como fatores estratégicos num quadro de desenvolvimento que garanta o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos, aumentando a consciência cívica e a participação dos cidadãos e das organizações da sociedade civil na sua implementação.

Por ser tal a relevância da Arquitetura e da Paisagem enquanto interesse público e bem-comum, a criação e implementação de uma política pública de Arquitetura e de Paisagem constitui como um desígnio de Portugal.



Projeto de Recuperação
Ecológica da Bacia
Hidrográfica da Lagoa das
Furnas | Laboratório de
Paisagem das Furnas,
São Miguel, Açores



1

Enquadramento

Atentas às tarefas fundamentais do Estado estabelecidas na Constituição da República Portuguesa, a Arquitetura e a Paisagem constituem-se como objeto e domínio de Política Pública, reconhecidos o seu valor social, cultural, económico e ambiental, e o seu impacto no bem-estar e na qualidade de vida das populações.

1.1. Âmbito

A qualidade da Arquitetura, do ambiente construído e da Paisagem são matérias que têm vindo a merecer uma atenção crescente nos Países Europeus, associadas aos objetivos do desenvolvimento sustentável, da salvaguarda e valorização da identidade territorial, da proteção e valorização dos recursos e do património natural, paisagístico e cultural, bem como do ordenamento racional e harmonioso do território na ótica do desenvolvimento e coesão territorial.

Em Portugal, estes objetivos têm tido sequência nos diplomas fundamentais que regulam o ordenamento do território, o urbanismo e o ambiente, e nos principais documentos estratégicos que estabelecem as grandes orientações de política nesses mesmos domínios. De entre eles destaca-se o Programa Nacional das Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT) que identifica como medida prioritária o desenvolvimento de uma PNAP, admitindo, de forma expressa, a qualidade arquitetónica, a proteção e a valorização das paisagens e do património cultural como fatores fundamentais na qualificação e desenvolvimento do território e na promoção e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

A nível comunitário são já vários os Estados Membros da União Europeia que relevam a matéria nas suas agendas políticas nacionais, consubstanciando, através da promulgação de políticas públicas de Arquitetura e de Paisagem, os princípios e compromissos assumidos no âmbito das convenções internacionais, das declarações e resoluções intergovernamentais adotadas pela UE, pelo Conselho da Europa e pelas Nações Unidas.

Ao adotar uma Política Nacional de Arquitetura e Paisagem, Portugal vem corroborar esses mesmos desígnios e compromissos, firmados e prosseguidos no âmbito da sua participação assídua nos fóruns europeus e internacionais, designadamente os relativos à Arquitetura e à Paisagem como são o Fórum Europeu para as Políticas de Arquitetura, o Conselho dos Arquitetos da Europa, o Comité de Monitorização para a Cultura, o Património e a Paisagem, e as Conferências da Convenção Europeia da Paisagem.

De entre os documentos que, a nível europeu e internacional, têm vindo a alicerçar a confirmação da Arquitetura e da Paisagem como domínios de Política Pública, destacam-se:

1.1.1. O Esquema de Desenvolvimento do Espaço Comunitário (EDEC),

adotado em 1999 pela UE, que determina o território como uma nova dimensão da política europeia, reconhecendo as identidades territoriais locais e regionais como fatores decisivos no enriquecimento da qualidade de vida dos cidadãos. O território, a Paisagem, a Arquitetura e o património cultural são considerados, eles próprios, fatores ativos de desenvolvimento, sendo a conservação e a gestão criativa das paisagens culturais e do património arquitetónico uma opção e objetivo de política central, tendo em vista o ordenamento e o desenvolvimento territorial.

1.1.2. A Convenção Europeia da Paisagem,

assinada em Florença no ano 2000 e ratificada por Portugal em fevereiro de 2005, que reconhece a Paisagem como uma componente fundamental do património cultural e natural europeu, contribuindo para a formação das culturas locais e para a consolidação da identidade europeia. Sejam áreas urbanas ou áreas rurais, áreas notáveis do ponto de vista patrimonial, áreas do quotidiano ou, mesmo, áreas degradadas, a Paisagem é sempre entendida como um elemento-chave para o bem-estar individual e social, implicando, por essa razão, direitos e responsabilidades para cada cidadão, e uma proteção, ordenamento e gestão atentos do bem em questão.

1.1.3. A Resolução do Conselho Europeu sobre a Qualidade da Arquitetura em Ambiente Urbano e Rural,

assinada em 2000 pelos ministros da cultura e audiovisual e adotada formalmente em fevereiro de 2001, que consubstancia, pela primeira vez num documento de política a nível europeu, a Arquitetura como um valor essencial na prossecução da qualidade de vida dos cidadãos europeus, enfatizando em particular a sua dimensão histórica e cultural. Em 2008 as **Conclusões do Conselho Europeu sobre Arquitetura** vêm alargar este entendi-

mento, reforçando desta feita o contributo e valor da Arquitetura para o desenvolvimento sustentável e, designadamente, para o desenvolvimento urbano sustentável.

1.1.4. A Carta de Leipzig das Cidades Europeias Sustentáveis, assinada em 2007 pelos ministros responsáveis pelo desenvolvimento urbano, que assinala o conceito de *Baukultur*, sensibilizando para a importância de um espaço público, de uma Arquitetura e ambiente construído de qualidade, na melhoria das condições de vida da população urbana, no reforço da atratividade das cidades e da competitividade do espaço urbano; uma questão que não é apenas cultural, mas que cruza também aspetos sociais, económicos e ambientais.

1.1.5. As Agendas Territoriais da União Europeia, assinadas, respetivamente, em 2007 e em 2010, que determinam o reforço da coesão territorial como um objetivo comum e prioritário no âmbito da política europeia, configurando um pré-requisito essencial na consolidação do crescimento económico sustentável e na implementação dos objetivos de coesão económica e social. As estruturas ecológicas, o património cultural e natural, e em especial as paisagens culturais, a Arquitetura e o ambiente construído de qualidade constituem potenciais de valor no fortalecimento da diversidade e da identidade locais e regionais, e o fundamento para um crescimento mais inclusivo, inteligente e sustentável, suportado na cultura e nos valores ambientais.

1.1.6. As convenções adotadas pela UNESCO e pelo Conselho da Europa

no que respeita à salvaguarda, proteção e conservação do património cultural, de que se destacam: (i) a *Carta de Veneza* (1964), sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios, elaborada pelo Comité Internacional de Monumentos e Sítios (ICOMOS); (ii) a *Convenção para a Proteção do Património Mundial, Cultural*

Jardins Garcia de Orta,
Parque das Nações, Lisboa



e Natural (*Convenção de Paris*), aprovada pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO) em 1972 e ratificada por Portugal pelo Decreto n.º 49/79, de 6 de junho, que define as bases e princípios da conservação do património mundial natural e cultural, tendo sido os critérios de inclusão na Lista do Património Mundial revistos em 1992, de acordo com a proposta elaborada conjuntamente pelo ICOMOS e pela União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN); (iii) a *Carta de Florença sobre a Salvaguarda de Jardins Históricos*, elaborada em 1981 pela Comissão Internacional de Jardins Históricos ICOMOS-IFLA e que consagra, pela primeira vez, o valor cultural de construções humanas em que são utilizados materiais vivos; (iv) a *Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitetónico Europeu (Convenção de Granada)*, aprovada em 1985 pelo Conselho de Europa e ratificada por Portugal pela Resolução da Assembleia da República n.º 5/91, de 23 de janeiro, onde se estabelecem três categorias para o património arquitetónico – monumentos, conjuntos e sítios e (v) a *Convenção sobre o Valor do Património Cultural para*

as Sociedades (Convenção de Faro) de 2005, promovida pelo Conselho Europeu e que se debruça sobre a natureza das relações entre o património e as sociedades atuais, nomeadamente os patrimónios arquitetónico e paisagístico, e postula sobre os contributos da conservação do património para o desenvolvimento socioeconómico das sociedades.

O conjunto de documentos atrás referidos constituem marcos de referência de um debate que tem vindo a ganhar espaço e solidez, sobretudo a nível Europeu, ancorados na dimensão territorial como um vetor estruturante da Política de Coesão e do desenvolvimento sustentável.

Tendo em conta que Portugal vai entrar num novo ciclo de financiamento com fundos estruturais orientados através do Programa Portugal 2020, estamos perante uma enorme oportunidade para o desenvolvimento da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem focada no bem-estar e na qualidade de vida dos cidadãos e num crescimento de base territorial sustentável, inteligente e inclusivo.

1.2. Objeto

Arquitetura e Paisagem são conceitos polissêmicos. Aquilo que significam para uns pode não ter exata correspondência no entendimento de outros, da mesma forma que o sentido adotado em determinado contexto pode diferir daquele que releva em contexto diferente. Também os limites entre os conceitos de Arquitetura e Paisagem não são evidentes. Encerrando, cada um deles, âmbitos e especificidades muito próprios, partilham contudo um enfoque e esfera de atuação comuns que respeitam ao ambiente construído, à construção do território e dos lugares, à espacialização da ação do homem no território enquanto expressão de uma cultura e parte integrante de uma identidade coletiva. Arquitetura e Paisagem são, por isso, aqui entendidas na sua aceção mais lata.

Muito mais do que o mero objeto construído, a Arquitetura compreende todo o espaço edificado, integrando não apenas os edifícios, os seus espaços interiores, e todas as outras estruturas construídas que povoam o território, mas também os espaços exteriores que compõe a Arquitetura da cidade e desenham o território. Na ótica disciplinar, a Arquitetura é a arte e a ciência de construir, de conceber e desenhar o vazio por intermédio da forma física construída, conferindo ao espaço e ao objeto edificado, materialidade, utilidade e beleza.

Por sua vez, mais do que um simples cenário ou entidade visual, a Paisagem é uma parte do território tal qual é apreendida pelas populações, um sistema complexo e dinâmico que resulta da constante ação e interação do Homem com a Natureza ao longo do tempo. A arquitetura paisagista é, nessa medida, simultaneamente arte e ciência, de natureza arquitetónica, capaz de sintetizar na sua intervenção o conhecimento relativo à natureza e à cultura, através de metodologias integrativas e abordagens holísticas. A construção da Paisagem é orientada por princípios e objetivos que conferem qualidade ao território, em termos funcionais, identitários e estéticos.

Com base neste entendimento, a opção passa por integrar a Arquitetura e a Paisagem numa mesma política pública, que considerando as dimensões e especificidades próprias de cada um destes domínios, procura observar e valorizar os aspetos, os princípios e esferas de atuação que têm em comum. A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem é, pois, uma política de carácter transversal, não apenas pela ênfase que é colocada nas sinergias existentes entre a Arquitetura e a Paisagem com vista à prossecução de objetivos partilhados, mas também e sobretudo porque, atendendo à natureza transversal dos domínios em questão, deve ser considerada e integrada nas demais políticas setoriais com impacto no quadro de vida, no bem-estar e qualidade de vida das populações.

Pátio das Escolas,
Coimbra



1.3. Fundamentos

O principal fundamento para a adoção de uma Política Nacional de Arquitetura e Paisagem sedia-se no reconhecimento da Arquitetura e da Paisagem como bem de interesse público, e na valorização da qualidade do ambiente construído, da qualidade da Arquitetura e da Paisagem, como um fator e elemento chave na garantia do bem-estar e da qualidade de vida dos cidadãos, no presente e para o futuro.

Reconhecendo a relevância e o contributo da Arquitetura e da Paisagem na determinação e construção da identidade cultural e na prossecução de um desenvolvimento sustentável, são quatro os valores que lhes estão associados:

1.3.1. O valor social da Arquitetura e da Paisagem

A Arquitetura e a Paisagem configuram o suporte espacial e biofísico da vida em sociedade, estabelecendo o quadro espacial quotidiano para as atividades humanas. Não só proporcionam aos indivíduos e à sociedade as condições necessárias ao seu habitat, como lhes aportam sentido e valor. A Casa, a Cidade, a Paisagem, o território, tornam-se uma extensão dos indivíduos e das comunidades, traduzem a expressão materializada do viver em sociedade, a apropriação que o Homem faz do espaço, enquanto ser individual e coletivo, e o modo como, em interação com a Natureza, se integra nos ecossistemas alterando-os. A Arquitetura e a Paisagem condicionam e são condicionadas pela sociedade.

1.3.2. O valor cultural da Arquitetura e da Paisagem

A Arquitetura e a Paisagem são um bem histórico e cultural, constituindo uma parte importante do património dos povos e das nações. Constituem um testemunho vivo

do passado coletivo, materializando em obra e sedimentando no espaço a cronologia do tempo histórico, a herança da própria História. Arquitetura e Paisagem condensam memórias, registam vivências, simbolizam ideias e valores. Definem, por isso, o espírito dos lugares e são elemento de identidade coletiva, determinando o sentido de enraizamento e pertença, fator inerente à própria condição humana, essencial ao bem-estar dos indivíduos e à qualidade de vida do ser social. Proteger, salvaguardar e valorizar o património e as paisagens culturais é perpetuar e transmitir para o futuro a mensagem e o conhecimento do passado, alicerçando a gestão e a sistemática construção e reinvenção do presente sobre o testemunho da História e o fundamento da cultura.

1.3.3. O valor económico da Arquitetura e da Paisagem

A Arquitetura e a Paisagem são um bem e um recurso gerador de riqueza e de benefícios para a sociedade. A Arquitetura é mesmo um dos mais proeminentes e dinamizadores agentes do sector cultural e criativo. Para além de representarem a prestação de um serviço e uma atividade profissional no âmbito da Arquitetura e da Paisagem, com valor acrescido para a economia, para o comércio e indústria, designadamente da construção, uma Arquitetura e uma Paisagem de qualidade representam ainda um fator potenciador de crescimento económico e de desenvolvimento na medida em que contribuem para a atratividade das cidades e das regiões, alavancando a sua capacidade de atrair pessoas, atividades e investimento, com especial enfoque para a indústria do turismo. O sector das indústrias criativas encontra-se entre os mais emergentes no contexto europeu, embora as exportações de produtos criativos e culturais nacionais fossem, até 2005, de apenas 14% face aos 51% da média europeia. A Arquitetura e a Paisagem constituem, nesta

ótica, elementos propulsores do crescimento económico e do desenvolvimento.

1.3.4. O valor ambiental da Arquitetura e da Paisagem

A Arquitetura e a Paisagem são o resultado da intervenção humana no ambiente natural e construído. Devem, nessa medida, atender e respeitar o ambiente, ora mitigando os efeitos adversos que nele possam causar, ora adaptando-se à variabilidade climática e aos impactos que decorrem dessas alterações. A Arquitetura observando o ciclo de vida dos edifícios, dos espaços e estruturas construídos, na ótica do paradigma *working with nature*, antecipando cenários, gerando soluções criativas e resi-

lientes, recuperando e adequando técnicas e ensinamentos ancestrais. A intervenção na Paisagem promovendo a sua multifuncionalidade, assegurando o provimento de serviços ambientais sem descuidar a sua função económica, social, recreativa e cultural, bem como a sua qualidade visual, indo ao encontro das soluções mais adequadas às características e especificidades dos lugares, e mais eficientes e duradouras para o bem-estar presente e futuro das populações. Sempre que a sustentabilidade dos recursos é respeitada e que, num quadro de responsabilidade ambiental, as necessidades do Homem são satisfeitas, a Arquitetura e a Paisagem concorrem para o valor e a qualidade ambiental.

ETAR de Alcântara,
Lisboa



1.4. Desafios

A observação das dinâmicas económicas e socio-territoriais nas últimas décadas coloca em evidência um conjunto de debilidades e desafios que, não só constituem o ponto de partida para a estratégia definida na presente política, como contribuem para justificar a oportunidade e a pertinência da própria PNAP.

Identificaram-se seis ordens de desafios que se colocam à Arquitetura e à Paisagem nos próximos anos:

1.4.1. Qualidade e Bem-estar

A progressiva urbanização da sociedade portuguesa ao longo do século XX, decorrente da crescente concentração da população nas áreas urbanas e metropolitanas, e o subsequente abandono dos campos e da atividade no setor primário, consequência, igualmente, da terciarização tardia e desequilibrada da economia nacional, geraram alterações profundas no modelo de organização do território nacional.

O acentuado processo de urbanização das últimas décadas, em muito motivado pelo forte investimento e disseminação das redes de infraestruturas e pela ausência de meios e instrumentos político-regulamentares que assegurassem uma transformação e ocupação territorial justa e equilibrada, resultou numa expansão urbana avulsa e desordenada que se constitui como uma das razões para a fragmentação e degradação das áreas naturais e agrícolas, condicionando o seu valor ecológico, paisagístico e produtivo. Também a fraca qualidade dos tecidos urbanos e do ambiente construído resulta em grande medida da explosão urbanística das últimas décadas, em especial nas franjas

residenciais e nas áreas de ocupação dispersa, particularmente deficitárias em termos de equipamentos e espaços públicos coletivos de qualidade, e pobres do ponto de vista da qualidade construtiva, da Arquitetura e do desenho urbano. Este fenómeno, no seu conjunto, constitui-se como um problema grave de desqualificação da paisagem a nível nacional, de que resultam a falta de coesão territorial e o empobrecimento das dinâmicas urbano-rurais.

Nos núcleos centrais e centros históricos, as dinâmicas confirmam, ao invés, uma tendência de decréscimo, também ela conducente à desqualificação do espaço e paisagens urbanos. O abandono dos centros, associado ao progressivo envelhecimento da população residente e à emergência de situações de precariedade social, tem conduzido à gradual degradação do parque edificado, sustentada pelo próprio congelamento do mercado de arrendamento e pela insuficiência de meios e de resposta pública para alavancar ações de reabilitação e regeneração urbana.

As cidades espelham, por isso, um dos maiores desafios dos nossos dias: crescer economicamente garantindo o progresso social e a responsabilidade ambiental. O desenvolvimento urbano sustentável deverá basear-se no aproveitamento das condições locais, no respeito pela envolvente e na adequação ao clima, entendimentos que ditaram durante séculos a forma de construir. Ao olhar para as práticas tradicionais, saberemos referenciar mais sabiamente o futuro, o qual deverá ser informado pela criatividade, investigação e inovação, de modo a poder responder às necessidades e desafios dos anos vindouros.

Qualificação das paisagens e do ambiente construído, ancorada numa aposta estratégica na reabilitação e regeneração urbanas e no desenvolvimento de mecanismos, no âmbito da política de solos, ordenamento do território e urbanismo, para sustentar a expansão e inverter e corrigir os efeitos negativos do crescimento recente, tendo em vista um desenvolvimento urbano e territorial mais equilibrado e eficiente, na prossecução da qualidade de vida e o bem-estar da população portuguesa.

1.4.2. Cívicos e Culturais

A conservação e salvaguarda do património cultural têm merecido nas últimas décadas uma particular atenção, com a consolidação de uma política de conservação integrada e a progressiva ampliação do conceito de património a novas dimensões, geografias e tipologias de bens. Portugal foi acompanhando de perto os debates e progressos conquistados, designadamente no âmbito das Nações Unidas e do Conselho da Europa, cujas cartas e convenções em muito têm contribuído para a universalização de conceitos e critérios, e para despertar consciências quanto à importância do património histórico e cultural na construção de uma memória e identidade coletivas e na valorização da diversidade e singularidade dos territórios e dos lugares.

As políticas nacionais registam de igual modo esse percurso ascendente, orientadas para a classificação, inventariação, proteção e valorização do património cultural português. Contudo, persistem inúmeros problemas e dificuldades que colocam em risco o nosso património paisagístico e arquitetónico, a começar pela incapacidade

do Estado para garantir as condições e os cuidados necessários à sua proteção, integridade e gestão. A insuficiência de meios, nomeadamente financeiros, mas também a ausência ou ineficácia de mecanismos legais e institucionais conducentes, por exemplo, à adoção de novos modelos e práticas de gestão integrada do património e da Paisagem, em articulação com os instrumentos de gestão territorial, são algumas das debilidades identificadas. A urbanização, a exploração agrícola intensiva, noutros casos o abandono agrícola, o desenvolvimento acelerado de infraestruturas pesadas e o investimento em operações turísticas de grande impacto territorial, por vezes consideradas de maior interesse nacional, têm colocado uma pressão acrescida nos valores paisagísticos e culturais, à qual o instrumento de classificação (o primeiro senão único reduto formal para assegurar a proteção de monumentos, conjuntos e sítios) não permite responder com a agilidade e eficácia necessárias no contexto de uma proteção, gestão e ordenamento integrados da Paisagem, e de uma conservação e valorização ativas do património cultural.

Proteção e valorização do património cultural e paisagístico português, prevenindo e mitigando os efeitos da sobre-exploração dos recursos culturais e naturais, designadamente com o turismo de massas, fomentando o reforço de uma cultura cívica e de participação, valorizadora do património, da qualidade arquitetónica e da Paisagem, e o reconhecimento da Paisagem e do património arquitetónico como elementos capitais de uma política de desenvolvimento territorial sustentável.

1.4.3. Energéticos e Ambientais

Os últimos 25 anos representaram para Portugal um progresso considerável em matéria de comportamento ambiental, com a melhoria genérica dos serviços e infraestruturas ambientais, e a inversão, nos últimos anos, da tendência ascendente de emissões de gases com efeito de estufa, sendo Portugal, neste particular, um dos países da União Europeia com melhores resultados *per capita*. Apesar de ter visto diminuir o seu défice ecológico, e de apresentar cerca de um quinto do território nacional coberto por áreas com interesse para a conservação da natureza, Portugal, aliás à semelhança de toda a região mediterrânica, acumula uma pegada ecológica que excede em muito a sua bio capacidade. Para tal tem também contribuído o crescimento descoordenado da infraestruturização e da urbanização registado nas últimas décadas, ainda que no sector residencial se tenham verificado melhorias ao nível da eficiência energética das habitações.

Por outro lado, o aumento da ocorrência e intensidade de fenómenos climáticos extremos tem despoletado o interesse prioritário pela problemática das alterações climáticas e dos riscos ambientais, com enfoque particular na vulnerabilidade dos territórios e na respetiva capacidade de resistência e reação aos efeitos daí decorrentes. No contexto dos países europeus, Portugal, bem como toda a região mediterrânica, são considerados uma das áreas de maior vulnerabilidade, enfrentando períodos de seca prolongada face a outros de intensa precipitação, concentrando um elevado risco de incêndios florestais e apresentando fenómenos de erosão costeira, de desertificação e degradação dos solos. As atenções começaram por ser dirigidas para a mitigação, com o estabelecimento de um conjunto de instrumentos e medidas de política que visam diminuir a emissão para a atmosfera dos gases com efeito de estufa.

As políticas de adaptação, dirigidas à minimização dos efeitos negativos das alterações climáticas nos sistemas biofísicos e socioeconómicos, assumem hoje particular relevo no quadro das políticas territoriais, tendo vindo a conquistar terreno nos últimos anos, apesar do muito que há ainda a fazer no campo da adaptação.

No que diz respeito ao sector dos edifícios, este representa cerca de 40% do consumo de energia na maioria dos países da União Europeia. A climatização e a iluminação, efetuadas quase sempre a partir de combustíveis fósseis são as fontes de maior emissão de CO₂. É urgente intervir na procura de um novo equilíbrio sustentável, em harmonia com o ambiente e que respeite os direitos das gerações futuras, sendo um fator importante aumentar a eficiência energética e reduzir o consumo de energia e as emissões de carbono. A melhoria do desempenho energético dos edifícios e a arborização urbana devem ser uma prioridade nos esforços para aliviar a dependência das importações de energia da União Europeia, atualmente em cerca de 48%.

Concretamente em Portugal, os edifícios representam cerca de 30% do consumo de energia. Dada a dependência e o custo elevado das fontes de energia tradicionais, juntamente com a necessidade de evitar a poluição e os impactos das alterações climáticas, é urgente a diversificação dos sistemas de energia utilizados, tendo em conta a eficiência da produção, do armazenamento, da distribuição e do consumo energético. O parque habitacional português atinge cerca de 5,9 milhões de alojamentos familiares, pelo que o potencial de poupança é muito significativo. De facto, para se poder atingir uma redução eficaz do consumo final no sector dos edifícios é necessário atuar ao nível da construção existente, através da reabilitação energética.

Aumento da resiliência e eficiência territorial, dos edifícios e espaços urbanos, prevenindo riscos, promovendo a adaptação dos territórios e áreas urbanas aos efeitos das alterações climáticas, designadamente através do planeamento e integração de estratégias de adaptação no âmbito do ordenamento do território, do urbanismo e dos instrumentos de gestão territorial, fomentando a adoção de abordagens de projeto mais responsáveis, focadas na redução das emissões de gases com efeito de estufa, no comportamento térmico e na adaptação e reutilização dos edifícios, atendendo às suas características tecnológicas e ciclo de vida útil.

O desafio passa por aliar sustentabilidade e construção, respeitando o ser humano e o ambiente, no presente e no futuro. A adoção de soluções sustentáveis passa igualmente pelo envolvimento de um conjunto alargado de partes, com contributos relevantes em diferentes áreas do conhecimento.

1.4.4. Sociais e Demográficos

As dinâmicas demográficas e sociais dos últimos anos representam um desafio de peso no quadro de uma política pública de Arquitetura e Paisagem, refletindo as mudanças profundas que resultaram nas paisagens da vida quotidiana e nas estruturas sociais que estão na base das tipologias habitacionais.

Complementarmente à concentração crescente da população nas áreas urbanas, em particular nas regiões metropolitanas de Lisboa e Porto e ao longo da faixa costeira litoral, as transformações demográficas revelam uma forte tendência para o envelhecimento da população portuguesa, com a inversão acentuada da pirâmide etária e a diminuição do número de nascimentos a ultrapassar o limiar mínimo que permite assegurar a substituição de gerações. Ao envelhecimento populacional juntam-se as transformações nas estruturas familiares clássicas, verificando-se uma redução da dimensão média das famílias que passa pelo aumento dos núcleos unipessoais, monoparentais e dos casais sem filhos, acompanhado pelo recuo no número de famílias numerosas.

Às tendências demográficas verificadas não correspondeu, no entanto, uma variação consentânea do parque habitacional. A realidade é hoje oposta à assinalada nos anos 50, 60 e 70, onde o défice na oferta habitacional, sobretudo nos centros urbanos nucleares, levou à proliferação de situações de irregularidade e precariedade, com a explosão de construções e urbanizações de génese ilegal e a emergência de bairros de barracas nas franjas das principais cidades. De uma situação de escassez, Portugal passou para o extremo oposto, de explosão imobiliária e excesso de número de fogos, fenómenos que estão na base da urbanização extensiva verificada nas últimas décadas. Também a escalada dos preços do imobiliário, com particular incidência nas áreas metropolitanas e núcleos urbanos centrais, contribuiu para o abandono dos centros e o aumento da ocupação suburbana. Se, por um lado, a erradicação do flagelo das barracas está hoje perto do fim, seguindo caminho idêntico os processos de legalização das áreas urbanas de génese ilegal, por outro lado, emergem novos fenómenos e fragilidades, ligados nomeadamente ao excedente do parque habitacional, ao número de fogos desocupados e às situações de urbanizações e edificações devolutas ou inacabadas, fruto do despoletar em 2008 da crise do *subprime*.

Adequação das abordagens de projeto, de ordenamento e gestão das paisagens às transformações demográficas e sociais, promovendo aproximações territoriais focadas na coesão e inclusão social e na oferta de habitação condigna e a preços justos, em especial nos núcleos urbanos e centros históricos, dinamizando zonas desvitalizadas, garantindo níveis satisfatórios de espaços públicos e espaços verdes coletivos e procurando soluções de projeto inclusivas e flexíveis, ajustadas às estruturas familiares emergentes e aos novos padrões de vida, e acessíveis aos grupos mais vulneráveis.

1.4.5. Económicos e Globais

A terciarização da economia portuguesa impulsionada pela adesão de Portugal à União Europeia, e a progressiva desruralização económica e desindustrialização da estrutura produtiva nacional, constituem hoje fatores determinantes no desequilíbrio das trocas comerciais, condicionando duramente a inversão do ciclo recessivo dos últimos anos. Para além do insuficiente peso das exportações na balança comercial, também a falta de competitividade da economia portuguesa e a fraca participação e projeção de Portugal nos fluxos de investimento internacionais são fatores que relevam no atual contexto de assistência financeira internacional. Contudo, é no imobiliário e no mercado de solos que reside um dos fatores mais críticos de desequilíbrio e distorção da economia e finanças públicas nacionais, que esteve na origem do eclodir da crise de 2008.

Com efeito, a expansão urbana das últimas décadas traduz o resultado de uma simbiose crítica entre um modelo de crescimento económico estimulado pela descida das taxas de juro e pelo acesso facilitado ao crédito, e uma política de solos, de planeamento e ordenamento do território que, desde 1965, assentou na sucessiva privatização dos direitos de urbanização e na desregulação do mercado de solos, sem garantir a recondução social das mais-valias geradas por atos administrativos decorrentes do processo de

planeamento. Assim, o alargamento dos perímetros urbanos e a delimitação, em sede de Plano Diretor Municipal, de áreas urbanizáveis muito acima das perspetivas de crescimento esperadas, associadas à concentração progressiva da propriedade num número limitado de proprietários, serviu de alavanca direta para a criação de um “mercado de futuros” ligado ao uso do solo, que não só esteve na base da retenção de terrenos e de fogos para potenciar o encaixe futuro de mais-valias, como ainda motivou, por via da urbanização avulso e da construção fora dos perímetros urbanos, a própria dispersão urbanística, a fragmentação dos espaços agrícolas e silvestres e a sobrevalorização de terrenos rústicos, tornando impraticável a sua afetação a atividades produtivas. A escalada dos preços do imobiliário e da habitação é, pois, a consequência direta de uma política de solos que valorizou o recurso solo enquanto ativo financeiro, desvalorizando a sua função social.

Enfrentamos hoje uma mudança de paradigma, com a inversão dos ciclos financeiro (a contração da disponibilidade de crédito), económico (a perda de importância do sector da construção no contexto da estrutura económica nacional), imobiliário (o decréscimo da procura e a descida dos preços), urbanístico (a contenção da expansão urbana) e demográfico (a contração populacional), a que não poderá ficar alheia uma política de Arquitetura e Paisagem.

Valorização da Arquitetura e da Paisagem no âmbito de uma estratégia de recuperação e internacionalização da economia portuguesa, tomando por base um processo de disciplina do uso do solo, de regulação dos processos de formação de valor e de afetação social das mais-valias decorrentes das alterações de uso, e potenciando os recursos e serviços associados à Arquitetura e à Paisagem para promover o turismo sustentável, a criação de emprego, a dinamização da indústria transformadora ligada à construção e a competitividade e internacionalização da economia nacional.

1.4.6. Regulamentares e Governativos

Os aspetos da governação têm sido, nos últimos anos, alvo de uma particular atenção, seja no que respeita à acuidade das políticas públicas e respetivos quadros regulatórios, seja no que respeita ao próprio processo de governança, à capacidade de cooperação, organização e agenciamento das próprias instituições, nos seus diferentes níveis de atuação, e à participação e envolvimento dos cidadãos.

A este respeito, a complexidade, a opacidade, o peso burocrático e a desarticulação do quadro legislativo e regulamentar português em matéria de edificação, urbanismo e ordenamento do território, tem sido desde

há muito um dos problemas apontados, afetando a eficácia das políticas territoriais, a qualidade e eficiência do sistema de planeamento e ainda a própria aceitação social das regras impostas aos particulares. Apesar do longo caminho percorrido, que conduziu, depois de décadas de legislação avulsa e contraditória, à publicação, em 1998, da primeira Lei de Bases das Políticas de Ordenamento do Território e Urbanismo e ao alinhamento de um sistema de gestão territorial coordenado e coerente, persistem deficiências que, não obstante os esforços continuados para aumentar a transparência e simplificar procedimentos, contribuem para descredibilizar a imagem pública do ordenamento do território em Portugal.

Encosta do Castelo,
Pombal



Atrasos e omissões na concretização de algumas das peças do sistema, de que se destaca a Lei de Solos, mas também alguns excessos e certas interpretações formalistas que conduzem a aplicações enviesadas da lei, são algumas das fragilidades detetadas, a que o atual processo de reforma do quadro legal do ordenamento do território e urbanismo pretende responder.

A falta de clareza e sistematização legislativa é, por sua vez, recorrente no campo específico da Arquitetura e da Paisagem, onde, nomeadamente, a obsolescência e fragmentação do quadro normativo que regula a construção e a edificação é sintomático do desfasamento que se verifica face à emergência de um novo paradigma e ao surgimento de um conjunto de novas abordagens e regimes jurídicos, no âmbito da reabilitação urbana, das acessibilidades, da segurança, da eficiência energética, sem que esteja garantida a necessária coerência e articulação integrada.

Nesta ótica, acresce a pertinência crescente das questões relativas à governança territorial. Por um lado, é amplamente reconhecido que são, em grande medida, os impedimentos organizativos e a fraca cultura de cooperação intersectorial e interinstitucional que constituem um dos principais entraves à qualidade e eficiência do processo de governação. Por outro lado, consolidam-se as perspetivas de abordagem integrada que apelam necessariamente à coordenação de políticas setoriais, à assídua ponderação de valores e interesses e ao investimento em novas formas de parceria e pactos territoriais.

Arribas da Foz do Arelho,
Caldas da Rainha

Robustecimento dos processos de governação inerentes à edificação, à urbanização, ao ordenamento e gestão da Paisagem, fortalecendo as redes e estruturas de governança, a integração estratégica entre os vários setores e níveis administrativos, e promovendo a sistematização, a clarificação e a coerência do código normativo da construção e da edificação, valorizando critérios qualitativos em detrimento dos usuais quantitativos; bem com a integração, no quadro legal do ordenamento do território e urbanismo, das referências e critérios conducentes à proteção, à gestão e ordenamento das paisagens.





2

AMBIÇÃO

Ambição

2.1. Visão

Dada a sua natureza transversal a vários setores e níveis da Administração Pública, uma Política Nacional de Arquitetura e da Paisagem para Portugal deverá ambicionar potenciar a Arquitetura e a Paisagem como recursos estratégicos das políticas de desenvolvimento do País, aos níveis central, regional e local.

Pretende-se que Portugal seja uma nação onde os cidadãos em geral e as organizações em particular, sejam elas públicas ou privadas, assumam a necessidade de contribuir para a divulgação e a disseminação das boas práticas e dos bons exemplos que integrem critérios de qualidade, de estética, de durabilidade e racionalidade nos vários processos de transformação, proteção e reabilitação do meio urbano e rural, dos seus espaços, das suas construções ou dos seus elementos naturais e paisagísticos.

Pretende-se que Portugal se torne, cada vez mais, uma referência mundial no domínio da Arquitetura e da Paisagem pelos bons exemplos que resultam das suas políticas públicas, nomeadamente no desenvolvimento sustentável, no ordenamento do território, na proteção da natureza e da biodiversidade, na reabilitação urbana, no desenvolvimento rural, na defesa do património cultural, na valorização turística e na proteção da orla costeira.

A arquitetura e a arquitetura paisagista portuguesas têm vindo a alcançar uma notoriedade nacional e internacional ímpar – Portugal tem já hoje dois prémios Pritzker de Arquitetura e um prémio Sir Geoffrey Jellicoe de Arquitetura Paisagista, o melhor exemplo do reconhecimento que se pode alcançar nestes domínios.

2.2. Princípios orientadores

A implementação da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem e a prossecução da Visão e dos Objetivos nela considerados deverão assentar nos seguintes princípios:

2.2.1. Interesse público da Arquitetura e da Paisagem

A Arquitetura e a Paisagem são matérias de interesse geral, reconhecidos os seus valores sociais, culturais, económicos e ambientais, e os benefícios que decorrem para o bem-comum e para um ambiente de vida

humano, sadio e ecologicamente equilibrado, de uma Arquitetura, ambiente construído e Paisagem harmoniosos e de qualidade, em respeito pelos recursos e valores naturais, ecológicos, culturais e visuais, pelos interesses, direitos e garantias individuais e pela liberdade de criação artística e intelectual.

2.2.2. Direito a uma Arquitetura e a uma Paisagem de qualidade

Todos têm direito a uma Arquitetura e a uma Paisagem de qualidade, capazes de observar e traduzir, do ponto de vista do uso e ocupação do solo, da organização

Casa da Escrita,
Coimbra

do espaço, da conservação e valorização do património, da proteção e gestão dos sistemas ecológicos e dos recursos naturais, as necessidades e aspirações dos indivíduos, dos grupos sociais e das coletividades, atendendo ao bem-comum e ao princípio da sustentabilidade intra e intergeracional.

2.2.3. Democratização cultural e capacitação coletiva

Todos têm direito à cultura, à fruição e à criação cultural, sendo incumbência do Estado fomentar a capacitação coletiva, designadamente nos domínios da Arquitetura e da Paisagem, através da educação em cultura arquitetónica e ordenamento do território, da sensibilização da opinião pública para a importância da Arquitetura, do planeamento urbano e da Paisagem na criação de um ambiente construído de qualidade, e da divulgação e disseminação da Arquitetura nacional e de boas práticas de projeto, de ordenamento e gestão da Paisagem.

2.2.4. Transversalidade e integração de políticas

O ordenamento e gestão de uma Paisagem e ambiente construído de qualidade requerem uma coordenação e integração horizontal e vertical entre diferentes políticas setoriais, os vários atores e níveis de governação (nacional, regional e local), através da criação das redes de governança adequadas, da mobilização dos múltiplos setores da sociedade portuguesa para os valores da Arquitetura e da Paisagem, e da conceção, ordenamento e gestão do espaço edificado e da Paisagem como uma abordagem holística e integradora de objetivos culturais, económicos, sociais e ambientais.

2.2.5. Responsabilidade do Estado

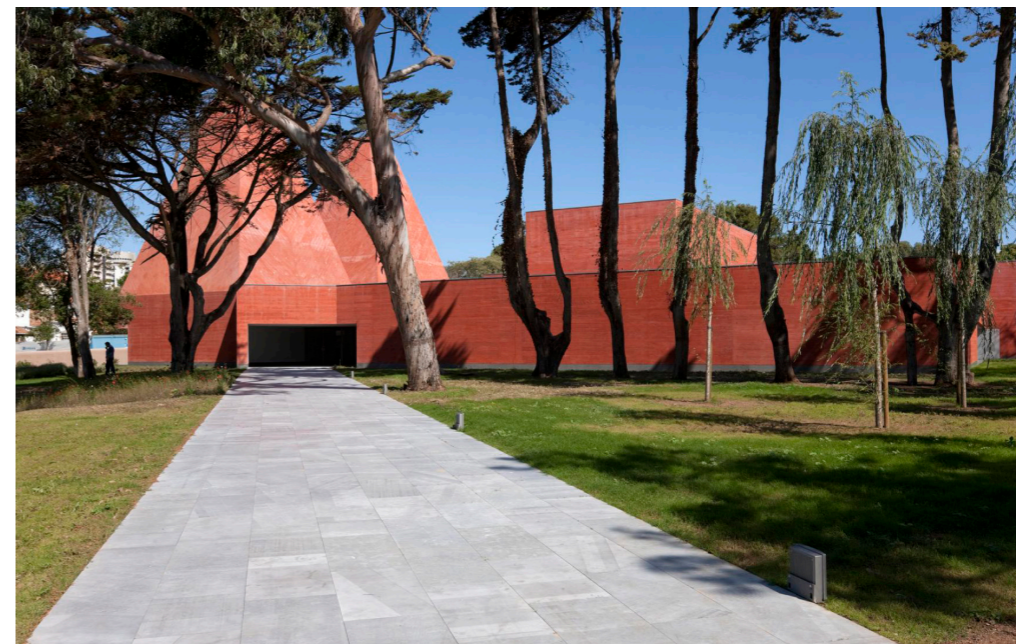
Incumbe ao Estado, em colaboração com os governos regionais e as autarquias locais, promover a qualidade de vida do povo português e o desenvolvimento harmonioso de todo o território nacional, designadamente a qualidade do ambiente construído, do património cultural, da arquitetura e das paisagens, assegurando a definição de um quadro organizacional e legislativo flexível e coordenado, a integração dos diferentes órgãos executivos e a elaboração das políticas e instrumentos de planeamento necessários, figurando como exemplo de boas práticas ao nível da encomenda pública, designadamente de edifícios, espaço público, planos e programas territoriais.

2.2.6. Participação pública

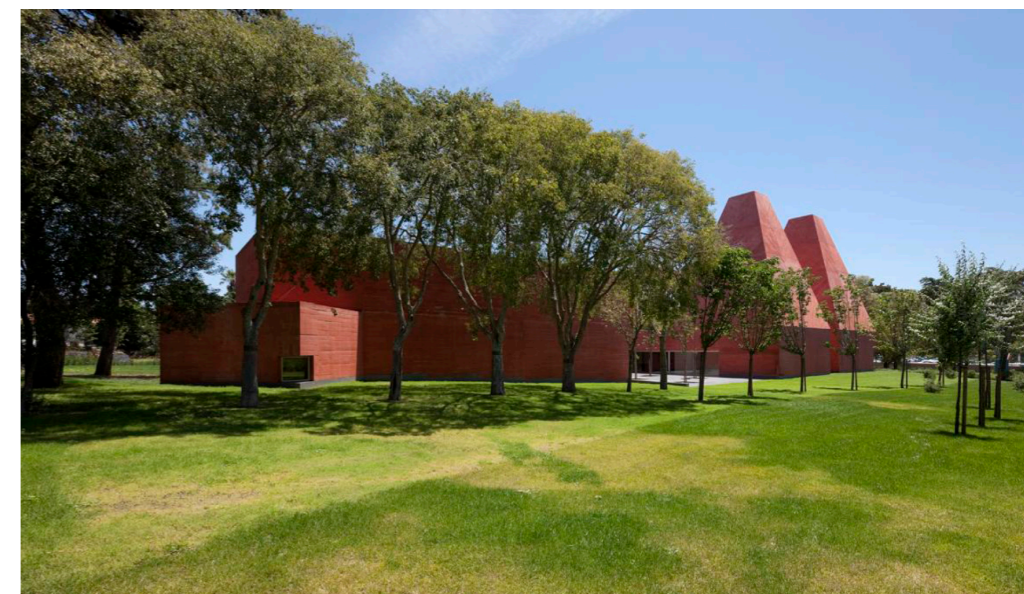
Todos têm o direito e o dever de participar ativamente na construção do seu quadro e ambiente de vida, cabendo ao Estado assegurar o acesso à informação e ao conhecimento, e a manutenção das instituições e plataformas necessárias para promover uma participação ativa e atempada das populações na transformação do espaço construído e da Paisagem, através de processos de partilha e envolvimento alargados e tomando como base um princípio de responsabilização coletiva.

2.2.7. Sustentabilidade e eficiência

A defesa do ambiente e a utilização racional e eficiente dos recursos naturais e culturais, em respeito pelo princípio de solidariedade entre gerações, é um direito e um dever de todos os cidadãos, sendo incumbência do Estado promover um desenvolvimento territorial sustentável, a proteção e a valorização das paisagens e a educação e respeito pelos valores ambientais, atendendo designadamente ao papel determinante da Arquitetura e da Paisagem na prossecução dos objetivos da sustentabilidade.



Casa das Histórias
Paula Rego,
Cascais





3 Objetivos

A Política Nacional de Arquitetura e Paisagem tem como principal finalidade contribuir para:

- A melhoria da qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses;
- A prossecução do desenvolvimento sustentável e do desenvolvimento urbano sustentável;
- A proteção e valorização do património cultural português;
- O incremento e disseminação de uma cultura cívica territorial;
- A competitividade da economia nacional e a afirmação do país e da cultura portuguesa na Europa e no mundo.

3.1. Qualidade de Vida

1. Evidenciar a importância e o papel da qualidade da Arquitetura e da Paisagem na prossecução da qualidade de vida e do bem-estar social e na preservação e valorização dos recursos naturais, culturais e humanos.
2. Promover a qualidade do ambiente construído e das paisagens, contrariando a expansão urbana e garantindo a qualidade construtiva e ambiental das edificações, em especial dos espaços e edifícios públicos.
3. Apostar na reabilitação e regeneração como um setor estratégico e implementar políticas conducentes à melhoria das condições de habitabilidade, à segurança de pessoas e bens, à inclusão e coesão social e à defesa e recuperação das paisagens culturais.
4. Assegurar a integração da Arquitetura e da Paisagem nas políticas de ordenamento do território e urbanismo e nas várias políticas setoriais, em especial nas áreas da cultura, ambiente, agricultura, economia e social.
5. Estimular a adoção de práticas de projeto, de construção, de gestão e ordenamento das paisagens éticas e responsáveis, privilegiando soluções e metodologias sustentáveis e valorizadoras da qualidade.

Parque das Nações,
Lisboa



3.2. Sustentabilidade

1. Promover uma Arquitetura e um urbanismo ecológicos e eficientes na utilização dos recursos, em especial a energia e a água, e a sustentabilidade do ambiente construído e das paisagens.
2. Contribuir, ao nível da gestão e ordenamento das paisagens, do planeamento e da construção para a implementação das estratégias de mitigação e de adaptação às alterações climáticas, bem como as de prevenção e redução dos riscos.

3. Investir na qualificação dos profissionais de arquitetura e arquitetura paisagista, bem como dos profissionais da construção civil, sensibilizando para os desafios da reabilitação urbana, da sustentabilidade e da eficiência energética.
4. Incentivar a investigação e a educação ligada à construção sustentável, estimulando a inovação tecnológica no âmbito da construção, dos materiais, do conforto térmico e da produção e consumo de energia.

3.3. Cultura e património

1. Incentivar a preservação, a salvaguarda e a valorização do património arquitetónico, arqueológico e paisagístico, aumentando a consciência cívica sobre o valor cultural das paisagens e da arquitetura, e estimulando a participação dos cidadãos, das organizações e dos diferentes interesses socioeconómicos em processos de conservação e valorização do património cultural.

2. Promover a arquitetura, a arquitetura paisagista e as paisagens culturais como parte integrante das artes e da cultura.
3. Fomentar a adoção de metodologias e processos de gestão integrada do património, arquitetónico e urbano, e da paisagem, bem como a implementação de práticas de conservação e reabilitação sensíveis e respeitadoras da história e da memória.
4. Implementar a excelência nas intervenções arquitetónicas e de ordenamento das áreas urbanas e rurais, garantindo que são planeadas e executadas em respeito pelo património cultural e natural.
5. Mitigar os efeitos da urbanização extensiva e da exploração agrícola e turística intensivas e fomentar um desenvolvimento territorial sustentável, valorizador do património e das paisagens.

3.4. Educação, participação e sensibilização

1. Promover o conhecimento, a compreensão e a educação para a Arquitetura e para a Paisagem.
2. Estimular o sentido de pertença, de identidade e de responsabilidade dos indivíduos perante a comunidade e o território.

3. Motivar o interesse e envolvimento dos cidadãos e das comunidades nos processos de decisão, de participação e avaliação.
4. Reforçar, nas áreas da Arquitetura e da Paisagem, a colaboração e interação entre as comunidades científica, técnica e política e a articulação destas com a população em geral.

3.5. Economia e internacionalização

1. Potenciar a projeção e visibilidade internacional da arquitetura e arquitetura paisagista nacionais.
2. Promover a arquitetura e a arquitetura paisagista portuguesas como recursos para a criação de emprego, para a promoção do turismo e economia nacionais.

3. Incentivar o crescimento, a qualidade e a eficiência da indústria de construção nacional através de uma maior incorporação de serviços de arquitetura.
4. Incentivar a criatividade e a inovação em arquitetura e em arquitetura paisagista com vista à criação de novas áreas de negócio, à melhoria da qualidade e do comportamento ambiental dos territórios e suas edificações.



4

Implementação

4.1. Modelo de governação

O modelo de governação da Política de Arquitetura e Paisagem concretiza-se através da definição de uma estrutura nacional para coordenação e acompanhamento da PNAP, composta designadamente por um conselho consultivo, por uma comissão executiva e respetivo secretariado técnico de apoio.

4.1.1. O Conselho Consultivo da Arquitetura e da Paisagem (CCAP) é o órgão consultivo independente que tem como principal atribuição acompanhar a implementação da PNAP.

COMPETÊNCIAS DO CCAP

- Acompanhar a implementação da PNAP;
- Emitir pareceres ou recomendações relativas à Arquitetura e à Paisagem por sua iniciativa ou a solicitação do membro do governo responsável pela área do ordenamento do território e do desenvolvimento urbano;
- Aprovar o programa de ação da PNAP.

COMPOSIÇÃO DO CCAP

- Diretor-Geral do Território, que preside;
- Representante da OA;
- Representante da APAP;
- Representante do membro do Governo responsável pela área das finanças;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da cultura e do património cultural;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da conservação da natureza;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da habitação e reabilitação urbana;
- Representante do membro do Governo responsável pela área das obras públicas e transportes;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da economia;
- Representante do membro do Governo responsável pela área da educação, ensino superior e ciência;

Ponte Pedonal sobre a Ribeira da Carpinteira, Covilhã

- Representante do membro do Governo responsável pela área da agricultura;
- Representantes dos Governos Regionais;
- Representante da ANMP;
- Representante de cada uma das CCDR;
- Duas personalidades de reconhecido mérito.

Para além destes, poderão ser chamados a participar nas reuniões do CCAP representantes de outros ministérios ou organizações não-governamentais nele não representados, sempre que as matérias em discussão assim o justifiquem.

No âmbito do CCAP podem ser criadas comissões especializadas e grupos de trabalho para desenvolver tarefas ou projetos específicos decorrentes das suas competências e funções e preparatórios das suas deliberações.

As comissões especializadas são constituídas exclusivamente por vogais do CCAP, possuem carácter permanente ou prolongado e são criadas quando a natureza e a importância das matérias aconselhe o seu acompanhamento regular ou tratamento especializado.

Os grupos de trabalho podem integrar pessoas ou entidades externas ao CCAP, reconhecidas como especialmente habilitadas na matéria a tratar, possuem carácter temporário e são criados quando se revele necessário proceder a estudo ou debate aprofundado de matérias ou temas necessários ao exercício das suas competências e funções.

4.1.2. A Comissão Executiva da Arquitetura e da Paisagem (CEAP) é o órgão executivo da Política Nacional de Arquitetura e Paisagem e tem como função assegurar a implementação da PNAP nos seus vários domínios.

COMPETÊNCIAS DO CEAP

- Acompanhamento e monitorização das medidas e ações constantes da PNAP;
- Elaboração de relatórios de progresso e de avaliação da implementação da política;
- Apoio ao CNAP no acompanhamento e preparação de medidas legislativas e regulamentares no âmbito da Arquitetura e da Paisagem;
- Apoio ao CNAP na emissão de pareceres sobre questões relativas à concretização de medidas de política no âmbito da PNAP e outras relacionadas com a Arquitetura, a Paisagem e o espaço construído;
- Disseminação de boas práticas e promoção de ações de formação e de sensibilização da população;
- Promoção de programas e projetos de investigação e desenvolvimento nas áreas da Arquitetura e da Paisagem;
- Elaboração de recomendações técnicas e guias orientadores;

- Gerir programas de apoio financeiro e orientar a aplicação de fundos comunitários para os domínios da Arquitetura e Paisagem;
- Gerir a criação e manutenção do sítio da internet da PNAP.

COMPOSIÇÃO DO CEAP

- Diretor-Geral do Território, que preside;
- Representante da OA;
- Representante da APAP;
- Representante da DGPC.

O CEAP funciona junto da DGT sendo todo o apoio técnico, logístico e administrativo necessário ao seu funcionamento, prestado por este organismo.

4.1.3. O Secretariado Técnico da PNAP tem como função assegurar o funcionamento permanente do CEAP, apoiando-o no cumprimento das suas competências, e dar suporte administrativo ao CCAP, sendo composto por um técnico da carreira técnica superior.

4.2. Parceiros

O desenvolvimento da Política Nacional de Arquitetura e da Paisagem deve passar pela criação de uma rede aberta de parceiros, públicos e privados, pessoas individuais e coletivas, que partilham a sua visão e objetivos e contribuem para a sua implementação.

- À Administração central compete integrar a temática da Paisagem e da qualidade da Arquitetura nas políticas setoriais, em particular nas que têm impactos no território, definindo princípios gerais, estratégias integradas e linhas orientadoras que permitam a adoção de medidas específicas tendo em vista a proteção, a gestão e o ordenamento da Paisagem, a qualificação da Arquitetura e dos espaços urbanos;
- À Administração regional e local compete adequar as estratégias e linhas orientadoras definidas a nível nacional à sua realidade e, no caso da Paisagem, de acordo com os objetivos de qualidade de Paisagem definidos, adotar medidas específicas adequadas, nomeadamente no quadro da elaboração e implementação dos instrumentos de gestão territorial. O nível local é um ator privilegiado em virtude das suas responsabilidades diretas na gestão do uso do solo, na criação e gestão do quadro de vida quotidiana dos cidadãos e no licenciamento das iniciativas urbanísticas dos particulares;
- À sociedade civil em geral, e a cada cidadão em particular, cabe a responsabilidade e o dever de participar nos processos de planeamento e tomada de decisão, e de contribuir para a melhoria e qualificação dos espaços e estruturas que constituem

o seu quadro de vida quotidiano, evitando a sua degradação e contribuindo para a sua manutenção, projetando as suas aspirações e procurando responder às suas necessidades;

- Ao setor empresarial privado em geral, nomeadamente ao setor agrícola e florestal, fundamental na construção da Paisagem rural, e ao setor imobiliário e da construção, ator importante na transformação do quadro de vida edificado e das paisagens urbanas, cabe contribuir para a concretização dos objetivos de qualidade e de sustentabilidade, privilegiando soluções mais ecológicas e de menor intensidade carbónica e apostando na reabilitação urbana como um setor de futuro;
- Ao sector universitário compete a responsabilidade de aumentar o conhecimento sobre o nosso território, o nosso quadro de vida edificado e as nossas paisagens, desenvolver quadros conceptuais e metodológicos inovadores capazes de responder à evolução da sociedade e dos seus valores e transmitir esse conhecimento de forma adequada, não apenas aos profissionais mas em moldes que possam ser apreendidos pela população em geral, contribuindo assim para o desenvolvimento de uma cultura do território e para apoiar uma participação informada;
- Aos profissionais das áreas relacionadas compete dar resposta adequada e de qualidade à implementação das medidas de política que forem definidas, e contribuir para que as transformações do território, do quadro de vida edificado e das paisagens se processem em termos compatíveis com os objetivos de qualificação e sustentabilidade propostos.

Será criado um sistema de registo de parceiros no portal da PNAP, o que permitirá a adesão de todos os que pretendam participar na PNAP.

4.3. Bases para o Plano de Ação

Estabelecem-se seguidamente as principais linhas de orientação para a implementação e desenvolvimento da PNAP, ao longo do seu primeiro período de existência – 2014|2020. Caberá à sua Comissão Executiva a formalização de um Plano de Ação que permita desenvolver uma agenda programática para a concretização da PNAP e um quadro financeiro para a sua implementação.

4.3.1. Medidas de estratégia e coordenação

- Criar a rede de parceiros da PNAP;
- Articular todas as iniciativas que se possam enquadrar no âmbito da PNAP, assegurando as redes e estruturas de governança necessárias;
- Contribuir para a promoção internacional e exportação dos setores de serviços de arquitetura e de arquitetura paisagista, divulgando a excelência das obras nacionais e seus autores, nomeadamente no âmbito de ações relacionadas com a projeção da imagem de Portugal;

- Criar uma base de dados que registe a presença ativa no estrangeiro de profissionais ou empresas portuguesas de arquitetura e de arquitetura paisagista e demais atividades conexas;
- Promover parcerias alargadas entre empresas do setor da arquitetura e arquitetura paisagista e suas associações e empresas de construção e serviços conexos, com o objetivo de aumentar o valor acrescentado nacional nas obras a realizar no país e no estrangeiro;
- Participar nos fóruns europeus e internacionais e cooperar com os parceiros internacionais no sentido de assumir compromissos alargados para promoção e valorização da Arquitetura, da cultura, do património e da Paisagem;
- Promover e participar em projetos de cooperação territorial a nível europeu e transnacional.

4.3.2. Medidas legislativas e de regulação

- Contribuir, em sede de processos legislativos e de regulação, para a melhoria da legislação, normativos e regulamentos;
- Elaborar manuais de boas práticas e guias que permitam a valorização das práticas profissionais de todos os agentes destes setores;
- Propor a definição de critérios de qualidade, eficiência e eficácia que contribuam para melhorar os processos de contratação pública em matérias de Arquitetura e Paisagem;
- Desenvolver os instrumentos adequados à participação pública ativa nas ações de preparação, implementação e monitorização da PNAP.

Ferragudo



4.3.3. Medidas de informação, sensibilização e educação

- Criar e desenvolver o portal da PNAP;
- Realizar eventos, publicações e exposições destinadas a divulgar a PNAP e a sensibilizar a opinião pública para esta temática;
- Seleccionar e divulgar exemplos de boas práticas e iniciativas de excelência passíveis de serem constituídas como referências da PNAP;
- Promover o recurso a conhecimentos, processos e técnicas tradicionais associados à construção e manutenção de edifícios, com vista a assegurar a sua salvaguarda e transmissão às gerações futuras;
- Promover a integração das temáticas da Arquitetura, da Cidade e da Paisagem nos programas escolares dos vários níveis de ensino não especializado, em particular nos currículos do Ensino Básico e Secundário, que visem estimular uma cultura de cidadania;
- Desenvolver ações de formação nos âmbitos da Arquitetura e da Paisagem, designadamente nas áreas da arquitetura e urbanismo sustentável, da conservação, reabilitação e regeneração arquitetónica e urbanas, da proteção, gestão e ordenamento das paisagens;
- Promover prémios e concursos de arquitetura e arquitetura paisagista, assegurando a manutenção e disseminação dos prémios já existentes.

Vila-Viçosa

